



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.615 DE 11 DE JULHO DE 2023.

**AFETA IMÓVEL URBANO AO DOMÍNIO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica afetado ao domínio público o seguinte imóvel:

I – **IMÓVEL – URBANO**, a se constituir de uma **FAIXA DE TERRENO, SEM QUADRA, SETOR 08**, tirada de parte do terreno de Matrícula N°R-1-16.903, referente a trecho de logradouro público pertencente à Avenida Rui Barbosa, sujeito a Processo de Desafetação para a Construção de Calçada, com uma **área total de 2.102,09m²** (dois mil e cento e dois metros e nove decímetros quadrados), de *forma irregular*, dentro da seguinte linha perímetrica: começa em um ponto no terreno do logradouro público de trecho da Avenida Rui Barbosa na esquina do alinhamento do terreno do logradouro público de trecho da Rua Elmiro Alves do Nascimento; ou ainda, este ponto definido sob o Sistema Geodésico de Referência, Datum SIRGAS 2000, Projeção UTM, Fuso 23°S, e Meridiano Central, -45°W; pelas Coordenadas Plano-Retangulares UTM (X) = 290.171,5373mE, e UTM (Y) = 7.904.341,9072mS, ou pelas Coordenadas Geográficas de Longitude (X) = 46°59'33.431"W, e Latitude (Y) = 18°56'33.263"S; daí segue no **sentido horário** ou Sudoeste/Nordeste, numa extensão de 13,52m, pelo alinhamento da projeção da guia da RUA ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.438.033/0001-26, confrontando pela frente com esta; até um ponto sob par de Coordenadas Plano-Retangulares UTM (X) = 290.184,3349mE, e UTM (Y) = 7.904.346,2630mS, ou pelas Coordenadas Geográficas de Longitude (X) = 46°59'32.992"W, e Latitude (Y) = 18°56'33.126"S; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 91°36'16" e segue no sentido Noroeste/Sudeste, numa extensão de 156,35m, confrontando pela lateral direita, respectivamente, com o terreno do logradouro público de trecho da RUA ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, de propriedade de MUNICÍPIO ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.438.033/0001-26; e, com o terreno do LOTE N°0391, QUADRA 026, neste Setor, Parte da Matrícula N°R-1-16.903, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.438.033/0001-26, até encontrar o alinhamento da projeção da guia da Rua Coronel João Candido Aguiar; ou um ponto sob par de Coordenadas Plano-Retaangulares UTM (X) = 290.238,8351mE, e UTM (Y) = 7.904.199,7194mS, ou pelas Coordenadas Geográficas de Longitude (X) = 46°59'31.186"W, e Latitude (Y) = 18°56'37.911"S; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 87°30'21" e segue no sentido Nordeste/Sudoeste, numa extensão de 13,41m, confrontando pelo fundo com o terreno do logradouro público de trecho da RUA CORONEL JOÃO CANDIDO AGUIAR, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.438.033/0001-26; até um ponto sob par de Coordenadas Plano-Retaangulares UTM (X) = 290.226,0789mE, e UTM (Y) = 7.904.195,5976mS, ou pelas Coordenadas Geográficas de Longitude (X) = 46°59'31.624"W, e Latitude (Y) = 18°56'38.041"S; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 92°32'16" e segue no sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 156,15m, confrontando pela lateral esquerda, pela projeção do/pelo alinhamento da guia do canteiro central do terreno do logradouro público de trecho da AVENIDA RUI BARBOSA, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.438.033/0001-26; até encontrar o alinhamento da projeção da guia da Rua Elmiro Alves do Nascimento; ou, o ponto inicial da linha perimétrica deste Imóvel; situado no *Bairro Centro*, nesta Cidade de Patrocínio, MG.

Art. 2º A área afetada de acordo com o art.1º terá sua destinação alterada de “trecho da Av. Rui Barbosa” para destinação à calçada, denominada “calçadão”, de forma contígua à Praça Santa Luzia.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 11 de julho de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal